

RESOLUÇÃO Nº 3691, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.002.

Dispõe sobre os boletins na Polícia Militar e dá outras providências.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Do Boletim

Art. 1º - Boletim é o documento através do qual o Comandante, Chefe ou Diretor edita, para conhecimento da Instituição, do Sistema e/ou da Unidade, seus despachos, ordens e assuntos de interesse geral, sejam técnicas ou não.

Parágrafo único – O Boletim se destina às seguintes finalidades:

I – atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e sua respectiva motivação legal;

II – aperfeiçoamento técnico das diversas áreas de atividades da Instituição;

III – dinamizar a comunicação, aos órgãos subordinados, das decisões da autoridade superior, com vistas ao perfeito cumprimento de todas as ordens emanadas;

IV – criar meio probante destinado à instrução de procedimentos jurídico-administrativos.

Art. 2º - São os seguintes os boletins na Polícia Militar:

I – Boletim Geral da Polícia Militar (BGPM);

II – Boletim Interno (BI); e

III – Boletim Técnico (BT).

CAPÍTULO II

Do Boletim Geral da Polícia Militar

Art. 3º - O Boletim Geral da Polícia Militar (BGPM) é o documento destinado a divulgar os despachos, as ordens e demais assuntos de interesse geral da Instituição, emanados do Comando-Geral, podendo ser editado nas versões: Boletim Geral e Boletim Geral Reservado.

Parágrafo único – Atos administrativos de interesse geral da Instituição, assim declarados pela Ajudância Geral, praticados pelos dirigentes das Unidades de direção intermediária, serão publicados em BGPM.

Art. 4º - A elaboração e a divulgação do BGPM são atribuições da Ajudância Geral, nos termos do artigo 20, inciso III, do R-100.

Art. 5º - O BGPM será composto de quatro partes, a saber:

I – Primeira Parte: Assuntos Normativos;

II – Segunda Parte: Assuntos de Pessoal;

III – Terceira parte: Assuntos Diversos;

IV – Quarta Parte: Justiça e Disciplina.

Parágrafo único: Ocorrendo a automatização do BGPM, este terá a mesma estrutura e configuração do boletim interno informatizado.

Art. 6º - As matérias de interesse geral da Instituição a serem publicadas serão inseridas no BGPM segundo sua natureza, observando-se o seguinte:

I – Na Primeira Parte: leis, decretos e documentos normativos, enunciativos e ordinatórios previstos em resolução específica;

II – Na Segunda Parte: assuntos de interesse do pessoal, observado o previsto no art. 3º, em ordem alfabética, tais como: admissão, agregação,

aposentadoria, apostilação, assunção de comando, autorização, calendário de visitas e inspeções, classificação, concessão de férias a Diretores e Comandantes Intermediários, contagem de tempo, convocação, desagregação, designação, despacho, dispensa, disposição, edital, estágio, exoneração, inclusão, licença, matrícula, medalha, nomeação, posse, promoção, resultado de curso, recomendação, reforma, transferência, entre outros de interesse geral;

III – Na Terceira Parte: todo e qualquer assunto que não se enquadre nas outras partes, tais como transcrições, comunicações, escalas de serviço, entre outros de interesse geral;

IV – Na Quarta Parte: os assuntos relativos à Justiça e Disciplina.

Art. 7º - O original do BGPM, em duas vias, será assinado pelo Comandante-Geral e autenticado pelo Ajudante Geral, permanecendo uma em arquivo e a outra sendo remetida ao Centro de Administração de Pessoal, mensalmente, para micro-filmagem.

Parágrafo único – Os BGPM que devam conter assuntos sigilosos deverão ser editados e distribuídos pela PM/2, observando-se o Decreto Federal nº 2.134, de 24 de janeiro de 1997.

Art. 8º - O BGPM será elaborado com recursos técnicos e tecnológicos disponíveis e será disponibilizado por meio da Rede Estratégica de Informações da Polícia Militar (REIPM) – INTRANET PM.

§ 1º - O BGPM será editado às terças e quintas-feiras, salvo situação excepcional.

§ 2º - O BGPM receberá numeração sucessiva, vinculada à data da sua edição e suas folhas receberão numeração continuada, independentemente do número do Boletim, não se numerando as capas.

§ 3º - Em todas as circunstâncias extraordinárias, poderão ser editados Boletins Especiais, à semelhança do BGPM, porém com numeração seqüencial e de folhas próprias.

Art. 9º – As matérias a serem publicadas, serão enviadas à Ajudância Geral, em versão impressa original, acompanhada da versão em meio eletrônico (e-mail ou disquete), trazendo em destaque o título para sua identificação.

§ 1º - Os dados pertinentes à matéria deverão ser completos, contendo número, posto ou graduação, qualificação, nome, unidade e demais dados necessários à exata referência.

§ 2º - Os assuntos de caráter urgente ou que exijam conhecimento imediato deverão dar entrada na Ajudância Geral com no mínimo um dia de antecedência da data de publicação.

§ 3º - Quando forem publicados documentos que ocupem muito espaço ou folhas do BGPM, será editada uma SEPARATA que acompanhará o Boletim.

CAPÍTULO III

Do Boletim Interno

Art. 10 – Boletim Interno é o documento expedido em nível de Unidades de Direção Intermediárias e de Execução, através do qual o Comandante, o Diretor ou o Chefe fará constar todas as suas ordens, os fatos de que deva a Unidade tomar conhecimento e aqueles que impliquem em alterações de cadastro de servidor, para tanto poderá ser confeccionado nas modalidades: Boletim Interno, Boletim Interno Especial e Boletim Interno Reservado.

§ 1º - O Boletim Interno será editado pelos Centros de Apoio Administrativos (CAA), pelas Unidades apoiadoras ou pelas próprias Unidades de Direção Intermediárias quando inexistirem estes, e pelas Unidades e Subunidades Independentes.

§ 2º - As atos dos Diretores serão publicados:

I – no Boletim Interno da Unidade a que pertencer o servidor ou cujos efeitos administrativos se passarem nessa mesma Unidade;

II – no BGPM, quando o assunto for de interesse geral da Polícia Militar, observado o previsto no parágrafo único do art. 3º;

III – nos Boletins Internos das Unidades que as apoiam administrativamente, nos demais casos.

Art. 11 – O Boletim Interno (BI) será editado semanalmente, às segundas-feiras, exceção feita às semanas em que houver a formatação da folha de pagamento, assim especificado pelo Centro de Administração de Pessoal,

ocasião em que deverá haver antecipação da edição para o último dia da formatação.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese da segunda-feira coincidir com dia não útil, a edição do Boletim Interno será feita no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Em datas e circunstâncias extraordinárias poderão ser editados Boletins Internos Especiais, à semelhança do BI, porém com numeração seqüencial e de folhas próprias.

§ 3º - Nas Unidade de Direção Intermediárias quando inexistir CAA, nas Companhias Independentes, nas Companhias de Policiamento Florestal e nas Companhias de Policiamento Rodoviário o Boletim Interno poderá ser editado quinzenalmente, em razão da escassez de matéria.

§ 4º - Até que não seja informatizado, o Boletim Interno terá a seguinte estrutura:

I – Primeira Parte: Serviços Diários;

II – Segunda Parte: Ensino e Instrução;

III – Terceira Parte: Alteração de Cadastro; e

IV – Quarta Parte: Assuntos Diversos.

§ 5º - O Boletim Interno Informatizado terá a seguinte estrutura:

I – Primeira Parte: Alterações de Cadastro: constituir-se-ão nas alterações dos dados pessoais constantes do SIRH, e

II – Segunda Parte: Publicações Diversas: constituir-se-ão nas demais informações para divulgação interna, não contempladas na primeira parte.

Art. 12 – O Boletim Interno terá ao final o CONFERE COM O ORIGINAL do Chefe da Seção de Recursos Humanos da Unidade ou Oficial com função equivalente.

Parágrafo Único – O Boletim Interno que deva conter assunto sigiloso deverá ser editado e distribuído pelo Chefe da Seção de Inteligência da Unidade ou Oficial com função equivalente, observando-se o Decreto Federal nº 2.134, de 24Jan1997, sendo distribuído às Unidades do sistema, no âmbito da respectiva RPM ou Diretoria, à Diretoria de Recursos Humanos/CAP para fins de micro-

filmagem e à PM2, para fins de estatística, conhecimento e ciência ao Chefe do Estado-Maior.

Art. 13 - O original do Boletim Interno, em duas vias, será assinado pelo Comandante da Unidade expedidora e autenticado pelo respectivo Chefe da Seção de Recursos Humanos da Unidade, permanecendo uma em arquivo e a outra sendo remetida ao CAP, mensalmente, para micro-filmagem.

Parágrafo Único – O Boletim Interno editado pelos CAA será assinado pelo Chefe deste.

Art. 14 – A Diretoria de Recursos Humanos deverá baixar instrução visando:

I – Regular e padronizar as publicações a serem feitas nos Boletins Internos, em consonância com o Sistema Informatizado de Recursos Humanos;

II – Estabelecer a distribuição de edições dos BI das Unidades;

III – Padronizar as características e dimensões dos BI das unidades, bem como do sistema de impressão.

Art. 15 – O boletim Interno Reservado terá a mesma descrita nos §§ 4º e 5º do artigo 11 desta resolução.

Parágrafo Único – Os Boletins Internos Reservados que tiverem matérias relacionadas a punição disciplinar, serão editados separadamente, por círculos hierárquicos constantes do artigo 9º da Lei 5.301, de 16 de outubro de 1969, ressalvada a hipótese prescrita no parágrafo 2º, artigo 25, da Lei 14.310, de 19 de junho de 2002.

CAPÍTULO IV

Do Boletim Técnico

Art. 16 – Boletim Técnico (BT) é o documento editado a nível de Diretorias, objetivando o aperfeiçoamento técnico do pessoal do respectivo sistema ou relacionado à sua área de atuação.

Art. 17 – O BT será editado pelas Diretorias, periodicamente ou quando a situação o exigir, devendo cópia do mesmo ser remetida à chefia e a cada seção do EM/PM.

Art. 18 – Não se tratando de publicação que implicará em alteração de cadastro, cada Diretoria adotará a forma que lhe for mais conveniente para a transmissão de orientações técnicas ao seu sistema.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 19 – Os documentos editados pelo Comandante-Geral e pela Chefia do EM/PM serão obrigatoriamente publicados em BGPM, quando o assunto for de interesse geral da Instituição.

Parágrafo único - Os atos que só dizem respeito a determinada situação ou servidor será publicado no Boletim Interno da Unidade respectiva.

Art. 20 – Necessariamente toda edição de qualquer tipo de boletim implicará na impressão de duas vias, sendo uma arquivada na própria Unidade e outra remetida ao Centro de Administração de Pessoal, para microfilmagem.

Art. 21 – Nenhum documento normativo será publicado em BGPM sem o exame, pelo Ajudante Geral, dos requisitos de publicação constantes desta resolução.

Art. 22 – As seções do EM/PM–são responsáveis pela indicação, para publicação em BGPM, de assuntos de interesse da Polícia Militar, oriundos de órgãos externos, dentro de sua área de atuação específica.

Art. 23 – As codificações correspondentes aos assuntos a serem publicados são as constantes do anexo único, podendo ser acrescidos conforme a necessidade.

Art. 24 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial as Resoluções: nº 1.715 de 03 de junho de 1987, nº 1916 de 20 de 1988 e nº 2935 de 13 de agosto de 1993.

QCG, em Belo Horizonte, de novembro de 2002.

**- Álvaro Antônio Nicolau, Coronel PM -
Comandante-Geral**

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº , DE DE NOVEMBRO DE 2.002.

Código	Assunto
01	ABANDONO DE CARGO
02	ABONO FAMILIAR - CONCESSÃO
03	ABONO FAMILIAR - SUSPENSÃO
04	ABSOLVIÇÃO NA JUSTIÇA COMUM
05	ABSOLVIÇÃO NA JUSTIÇA MILITAR
06	ACIDENTE EM SERVIÇO
07	ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
08	ADICIONAL TRINTENÁRIO
09	AGREG. POR AFASTAMENTO PARA AGUARDAR EM CASA
10	AFASTAMENTO DE FUNÇÃO – CONSELHO JUSTIFICAÇÃO
11	AGREGAÇÃO POR CANDIDATURA A CARGO ELETIVO
12	AGREG. CUMPRIMENTO SENTENÇA JUDICIAL PASS JUL
13	AGREG. DESEMPENHO DE COMISSÃO CARÁTER CIVIL
14	AGREGAÇÃO POR DESERÇÃO
15	AGREGAÇÃO POR ESTAR EXCEDENTE AO QUADRO
16	AGREG. À DISPOSIÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO
17	AGREGAÇÃO POR EXTRAVIO
18	AGREGAÇÃO POR FILIAÇÃO A PARTIDO POLÍTICO
19	AGREG. IMPOSSIBILIDADE TRANSF. P/ INATIVIDADE
20	AGREGAÇÃO POR INCAPACIDADE PARA O SERVIÇO
21	AGREG. LICENÇA P/ TRATAR INTERESSE PARTICULAR
22	AGREG. LICENÇA MOTIVO DOENÇA PESSOA FAMÍLIA
23	AGREGAÇÃO DISP. ÓRGÃO PÚBLICO/SEM VENCIMENTO
24	BAIXA/ALTA HOSPITALAR - ESTABELEC INORGÂNICO
25	BAIXA/ALTA HOSPITALAR - ESTABELEC ORGÂNICO
26	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
27	ALVARÁ DE SOLTURA
28	APRESENTAÇÃO APÓS LICENÇA
29	APRESENTAÇÃO APÓS MOVIMENTAÇÃO
30	APRESENTAÇÃO PARA AUDIÊNCIA NA JUSTIÇA COMUM
31	APRESENTAÇÃO PARA AUDIÊNCIA JUSTIÇA MILITAR
32	ATESTADO DE ORIGEM - HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO
33	ATESTADO DE ORIGEM - INSTAURAÇÃO
34	AUSÊNCIA SEM LICENÇA - COMISSÃO DE INVENTÁRIO
35	AUSÊNCIA SEM LICENÇA – INVENTÁRIO
36	AUSÊNCIA SEM LICENÇA – PARTE
37	AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA / MUNIÇÃO
38	AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR DO PAÍS
39	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
40	BAIXA HOSPITALAR - ESTABELECIMENTO INORGÂNICO
41	BAIXA HOSPITALAR - ESTABELECIMENTO ORGÂNICO
42	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO JUDICIAL DE ALIMENTOS
43	BIÊNIO

44	CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES
45	CAPACITAÇÃO FÍSICA
46	CAPACITAÇÃO FÍSICA PARA PILOTOS
47	CASAMENTO - COMUNICAÇÃO
48	CLASSIFICAÇÃO APÓS PROMOÇÃO
49	CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO
50	COMISSÃO - DESIGNAÇÃO
51	COMISSÃO - DISPENSA
52	COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE
53	CONCURSO - APROVAÇÃO
54	CONCURSO - CONVOCAÇÃO
55	CONCURSO - DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
56	CONCURSO - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
57	CONCURSO - RECURSO ADMINISTRATIVO
58	CONCURSO - RECURSO JUDICIAL
59	CONDECORAÇÕES / INSÍGNIAS
60	CONSELHO DE DISCIPLINA – DISSOLUÇÃO
61	CONSELHO DE DISCIPLINA - INSTAURAÇÃO
62	CONSELHO DE DISCIPLINA - SOLUÇÃO
63	CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO - ARQUIVAMENTO
64	CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO - INSTAURAÇÃO
65	CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO - REMESSA À AJME
66	CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO - REMESSA AO TJM
67	CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO - SOLUÇÃO
68	CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
69	CONTROLE FISIOLÓGICO (CF)
70	CREDENCIAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VIATURA
71	CURSO - ALUNOS PENDENTES
72	CURSO - APROVAÇÃO
73	CURSO - APROVAÇÃO EM AVALIAÇÃO ESPECIAL
74	CURSO - ASSEGURAMENTO DE MATRÍCULA
75	CURSO - ATA DE RESULTADO FINAL
76	CURSO - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
77	CURSO - CONVOCAÇÃO
78	CURSO - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA PROVISÓRIA
79	CURSO - DESIGNAÇÃO
80	CURSO – DESISTÊNCIA
81	CURSO - DESLIGAMENTO
82	CURSO - MATRÍC. PROVISÓRIA/MANDADO SEGURANÇA
83	CURSO - MATRÍCULA
84	CURSO - RECONHECIMENTO
85	CURSO - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
86	CURSO - REPROVAÇÃO
87	CURSO - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
88	CURSO FORA - APROVAÇÃO
89	CURSO FORA - INDICAÇÃO
90	CURSO FORA - REPROVAÇÃO

91	DECLARAÇÃO DE ASPIRANTE-A-OFICIAL
92	DECLARAÇÃO DE BENS
93	DECLARAÇÃO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
94	DECLARAÇÃO DE INCAPACIDADE MORAL
95	DEMISSÃO DE OFICIAL/CUMPRIMENTO SENT JUDICIAL
96	DESAGREGAÇÃO
97	DESC. EM VENC - ADIANT. P/AQUISIÇÃO UNIFORMES
98	DESC. EM VENCIMENTOS - ALUGUEL CASA FUNCIONAL
99	DESC VENC - ALUG RESID EXT FUNDAÇ TIRADENTES
100	DESC. EM VENCIMENTOS - CONSIGNAÇÃO P/ ASSPM
101	DESC. EM VENCIMENTOS - CONSIGNAÇÃO P/ CCSPM
102	DESC. EM VENCIMENTOS - CONSIGNAÇÃO P/ COPM
103	DESC. EM VENC - DEV. ETAPA ALIMENT/REC DIÁRIA
104	DESC. VENC - DEV. ETAPA ALIMENT / REC ESPÉCIE
105	DESC. EM VENC - DEV. VENC. RECEBIDO INDEVIDO
106	DESC. EM VENCIMENTOS - FALTA AO SERVIÇO
107	DESC. EM VENC - REPOSIÇ/INDENIZAÇÃO ARMAMENTO
108	DESC. EM VENC - REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO MUNIÇÃO
109	DESC. EM VENC - INDENIZAÇÃO DE VIATURA
110	DESC. EM VENCIMENTOS - DECISÃO JUDICIAL
111	DESC. EM VENC - IPSM (CONTRIB PATRONAL/ATRASSO
112	DESC. EM VENC - RESSARCIMENTO / ACID VIATURA
113	DESC. EM VENC - RESSARC / EXTRAVIO BEM PUBLIC
114	DESCONTO EM VENCIMENTOS - SUSPENSÃO
115	DESERTOR - APRESENTAÇÃO / CAPTURA
116	DESERTOR - INAPTO EM EXAME DE SAÚDE
117	DESERTOR - PARTE ACUSATÓRIA / TERMO
118	DESIGNAÇÃO DE JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE
119	DESIGNAÇÃO DE MILITAR DA RESERVA P/SERV ATIVO
120	DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR(ES) MILITAR(ES)
121	DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
122	DESLIGAMENTO DA UNIDADE
123	DESTAQUE PROFISSIONAL - ADMINISTRATIVO
124	DESTAQUE PROFISSIONAL - MOTORISTA-PADRÃO
125	DESTAQUE PROFISSIONAL - OPERACIONAL
126	DISPENSA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NA UNIDADE
127	DISPENSA DE MILITAR RESERVA DO SERVIÇO ATIVO
128	DISPENSA DE ÓRGÃO PÚBLICO (FED/EST/MUNICIPAL)
129	DISPENSA DE SERVIDOR CIVIL
130	DISPENSA LUTO
131	DISPENSA MÉDICA
132	DISPENSA NÚPCIAS
133	DISPENSA PARCIAL DO SERVIÇO
134	DISPENSA PATERNIDADE
135	DISPENSA DO SERVIÇO
136	DISPOSIÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO
137	DOAÇÃO DE SANGUE

138	DOUTORADO
139	EFETIVAÇÃO DE LIBERDADE INDIVIDUAL
140	ELOGIO INDIVIDUAL
141	ELOGIO INDIVIDUAL POR AÇÃO MERITÓRIA (CG)
142	ENGAJAMENTO
143	ENTRADA DE DOCUMENTOS
144	TESTE ERGOMÉTRICO (TE)
145	ESTADO CIVIL - MUDANÇA
146	ESTÁGIO - CONCLUSÃO
147	ESTÁGIO - DESIGNAÇÃO
148	EXAME DE APTIDÃO PROFISSIONAL - APROVAÇÃO
149	EXAME DE APTIDÃO PROFISSIONAL - CONVOCAÇÃO
150	EXCLUSÃO - ATO DE EFETIVAÇÃO
151	EXCLUSÃO A PEDIDO
152	EXCLUSÃO A PEDIDO - INDEFERIMENTO
153	EXCLUSÃO DE PRAÇA (PERDA GRAD) CUMP SENT JUD
154	EXCLUSÃO DISCIPLINAR
155	EXCLUSÃO P/ CANDIDATURA CARGO PÚBLICO ELETIVO
156	EXCLUSÃO POR DESERÇÃO
157	EXCLUSÃO POR EXTRAVIO
158	EXCLUSÃO POR FALECIMENTO
159	EXCLUSÃO POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA
160	EXCLUSÃO PERDA P/G MEDIANTE SENTENÇA JUDICIAL
161	EXONERAÇÃO
162	EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NÃO ESTÁVEL
163	EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE
164	EXTRAVIO DE ARMA / MUNIÇÃO
165	FÉRIAS ANUAIS
166	FÉRIAS ANUAIS - CONTAGEM COMO TEMPO SERVIÇO
167	FÉRIAS ESCOLARES
168	FÉRIAS PRÊMIO
169	FÉRIAS PRÊMIO - CONTAGEM COMO TEMPO SERVIÇO
170	FÉRIAS PRÊMIO – DEFERIMENTO
171	HABEAS CORPUS - CONCESSÃO
172	HABEAS DATA - CONCESSÃO
173	HONORÁRIOS - AULA
174	IMPEDIMENTO PARA PROMOÇÃO (OFICIAL)
175	IMPEDIMENTO PARA PROMOÇÃO (PRAÇA)
176	INCLUSÃO / MATRÍCULA EM VIRTUDE DEC. JUDICIAL
177	INCLUSÃO - ANULAÇÃO DE ATO
178	INCLUSÃO E MATRÍCULA EM CURSO
179	INDEFERIMENTO - TRANSFERENC QUADRO/CATEGORIA
180	INDENIZ. TRANSF INATIVID (CONV FÉRIAS PRÊMIO)
181	INDULTO - CONCESSÃO
182	INQUÉRITO POLICIAL MILITAR - AVOCAÇÃO SOLUÇÃO
183	INQUÉRITO POLICIAL MILITAR - HOMOLOG SOLUÇÃO
184	INQUÉRITO POLICIAL MILITAR - INSTAURAÇÃO

185	INQUÉRITO POLICIAL MILITAR - INSUBSISTÊNCIA
186	JUSTIÇA MILITAR - OFICIAL P/ ATUAR COMO JUIZ
187	LAUDO DE REFORMA POR INVALIDEZ
188	LEGITIMIDADE DE AÇÃO POLICIAL MILITAR
189	LIBERDADE PROVISÓRIA - CONCESSÃO
190	LIBERDADE PROVISÓRIA - REVOGAÇÃO
191	LICENÇA P/ TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE SUP UM ANO
192	LICENÇA P/ TRATAR SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA
193	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
194	LICENÇA ADOÇÃO / GUARDA
195	LICENÇA MATERNIDADE
196	LICENÇA MÉDICA
197	LIMINAR JUDICIAL - CONCESSÃO
198	LIMINAR JUDICIAL - DENEGAÇÃO
199	LIVRAMENTO CONDICIONAL - CONCESSÃO
200	LIVRAMENTO CONDICIONAL - SUSPENSÃO
201	MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO
202	MANDADO DE INJUNÇÃO
203	MANDADO DE PRISÃO
204	MANDADO DE SEGURANÇA
205	MEDALHA "ALFERES TIRADENTES"
206	MEDALHA "CORONEL CLAUDINO"
207	MEDALHA "DEVER CUMPRIDO"
208	MEDALHA "SANTOS DUMONT" - GRAU BRONZE
209	MEDALHA DA INCONFIDÊNCIA
210	MEDALHA DE CAMPANHA – BRONZE
211	MEDALHA DE MÉRITO "CORONEL FULGÊNCIO"
212	MEDALHA DE MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM"
213	MEDALHA DE MÉRITO DE DEFESA CIVIL
214	MEDALHA DE MÉRITO INTELECTUAL
215	MEDALHA DE MÉRITO MILITAR - BRONZE
216	MEDALHA DE MÉRITO PROFISSIONAL
217	MEDALHA DO PACIFICADOR
218	MESTRADO
219	MONOGRAFIA
220	MOVIMENTAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO
221	MOVIMENTAÇÃO POR DESIGNAÇÃO - NEC. DO SERVIÇO
222	MOVIMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA - NEC. SERVIÇO
223	MUDANÇA DE NOME
224	NOMEAÇÃO DO COMANDANTE-GERAL
225	NOMEAÇÃO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR
226	NOMEAÇÃO DO CHEFE DO GABINETE MILITAR
227	NOMEAÇÃO PARA O QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE
228	NOTA MERITÓRIA
229	NOTA MERITÓRIA (CMT GERAL)
230	PARECER DA JUNTA CENTRAL DE SAÚDE (JCS)
231	PARECER DA JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS)

232	PASSAGEM / RECEBIMENTO DE FUNÇÃO
233	PENA DISCIPLINAR DE SERVIDOR CIVIL
234	PENSÃO ACIDENTÁRIA - INSTAURAÇÃO
235	PENSÃO ACIDENTÁRIA - SOLUÇÃO
236	PENSÃO JUDICIAL DE ALIMENTOS
237	PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA
238	PORTARIA - AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO
239	PORTARIA - DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO
240	PORTARIA - DESIGNAÇÃO DE ESCREVENTE
241	PORTARIA - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO
242	PORTARIA - DESSOBRESTAMENTO
243	PORTARIA - INSTAURAÇÃO
244	PORTARIA - INSUBSISTÊNCIA
245	PORTARIA - PRORROGAÇÃO
246	PORTARIA - SOBRESTAMENTO
247	PORTARIA - SOLUÇÃO
248	PORTARIA - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO
249	POS-GRADUAÇÃO
250	POSSE – TERMO
251	PRÊMIO EXPRESSÃO - CONCESSÃO
252	CONDENAÇÃO TRANS. JULGADO / PRESTANDO SERVIÇO
253	PRESO À DISP. DA JUSTIÇA / PRESTANDO SERVIÇO
254	PROCESSO - BENEFÍCIO
255	PROCESSO - CITAÇÃO
256	PROCESSO - CUMPRIMENTO DE PENA
257	PROCESSO - DENÚNCIA
258	PROCESSO - DESCRIÇÃO
259	PROCESSO - EXTRATO DE SENTENÇA
260	PROCESSO - EXTRATO SEMESTRAL DE PROCESSOS
261	PROCESSO - MANDADO DE PRISÃO
262	PROCESSO - SUSPENSÃO
263	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO DE UNIFORME
264	PROGRESSÃO HORIZONTAL
265	PROGRESSÃO POR ACESSO
266	PROMOÇÃO - ANULAÇÃO / OFICIAL
267	PROMOÇÃO - ANULAÇÃO / PRAÇA
268	PROMOÇÃO - RETROAÇÃO / OFICIAL
269	PROMOÇÃO - RETROAÇÃO / PRAÇA
270	PROMOÇÃO "POST MORTEM" - OFICIAL
271	PROMOÇÃO "POST MORTEM" - PRAÇA
272	PROMOÇÃO CUMPRIMENTO SENT JUDICIAL / OFICIAL
273	PROMOÇÃO CUMPRIMENTO SENT JUDICIAL / PRAÇA
274	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - OFICIAL
275	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - PRAÇA
276	PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA - OFICIAL
277	PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA - PRAÇA
278	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - OFICIAL

279	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - PRAÇA
280	PROMOÇÃO P/ MERECIMENTO INTELECTUAL – OFICIAL
281	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO INTELECTUAL - PRAÇA
282	PROMOÇÃO POR TRINTA ANOS EF SERVIÇO / OFICIAL
283	PROMOÇÃO P/ TRINTA ANOS EFETIVO SERVIÇO/PRAÇA
284	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
285	PUNIÇÃO DISCIPLINAR - AGRAVAÇÃO
286	PUNIÇÃO DISCIPLINAR - ANULAÇÃO
287	PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APLICAÇÃO
288	PUNIÇÃO DISCIPLINAR - ATENUAÇÃO
289	PUNIÇÃO DISCIPLINAR - RELEVAÇÃO
290	QUADRO DE ACESSO DE OFICIAIS
291	QUADRO DE ACESSO DE PRAÇAS
292	QUINQUÊNIO / EMENDA CONSTITUCIONAL 19/99
293	QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO
294	QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO
295	REFORMA A PEDIDO - OFICIAL
296	REFORMA A PEDIDO - PRAÇA
297	REFORMA DISCIPLINAR - OFICIAL
298	REFORMA DISCIPLINAR - PRAÇA
299	REFORMA POR DECISÃO JUDICIAL/OFFICIAL
300	REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA
301	REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA NO QOR/QPR
302	REFORMA POR INVALIDEZ - OFICIAL
303	REFORMA POR LIMITE DE IDADE NA ATIVA/OFFICIAL
304	REFORMA POR LIMITE DE IDADE NO QOR
305	REFORMA VOLUNTÁRIA PARA O QOR
306	REINCLUSÃO/DESERTOR JULGADO APTO EXAME SAÚDE
307	REINTEGRAÇÃO EM CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL
308	REFORMA POR INCAPACIDADE MORAL/PROF - OFICIAL
309	RESERVA POR ASSUNÇÃO DE CARGO PÚBLICO
310	RESERVA POR LIMITE DE IDADE/OFFICIAIS
311	RESERVA POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO/OFFICIAIS
312	RESERVA POR TEMPO DE SERVIÇO/PRAÇAS
313	RETORNO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
314	REVERSÃO
315	REVISTA DO RECOLHER
316	SENTENÇA - CONDENAÇÃO PELA JUSTIÇA COMUM
317	SENTENÇA - CONDENAÇÃO PELA JUSTIÇA MILITAR
318	SEPARAÇÃO JUDICIAL
319	SINDICÂNCIA REGULAR - INSTAURAÇÃO
320	SINDICÂNCIA REGULAR – SOLUÇÃO
321	SINDICÂNCIA REGULAR RESERVADA - INSTAURAÇÃO
322	SINDICÂNCIA REGULAR RESERVADA - SOLUÇÃO
323	SUBCOMISSÃO INSTRUTIVA DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS
324	SUBMISSÃO A JUNTA CENTRAL DE SAÚDE - PRAÇA
325	SUBMISSÃO A JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE - PRAÇA

326	SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - INÍCIO
327	SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - TÉRMINO
328	SUSPENSÃO LIC. MOTIVO DOENÇA PESSOA FAMÍLIA
329	SUSPENSÃO LICENÇA PARA TRATAR PRÓPRIA SAÚDE
330	SUSPENSÃO LICENÇA TRATAR INTERESSE PARTICULAR
331	TEMPO DE SERVIÇO - PERDA/FALTA AO SERVIÇO
332	TERMO DE INCORPORAÇÃO
333	TIRO - APTIDÃO / INAPTIDÃO
334	TRABALHO TÉCNICO PROFISSIONAL
335	TRANSFERÊNCIA P/ QPR-DIPLOMAÇÃO CARGO ELETIVO
336	TRANSF PARA QOR APÓS 2 ANOS EX.CARGO PÚBLICO
337	MUDANÇA DE QUADRO / CATEGORIA
338	TRANSFERÊNCIA PARA O QOR - A PEDIDO
339	TRANSFERÊNCIA PARA O QOR - COMPULSÓRIO
340	TRANSFERÊNCIA PARA O QOR (NÃO REMUNERADA)
341	TRANSFERÊNCIA PARA O QOR REMUNERADA
342	TRANSFERÊNCIA PARA O QPR (NÃO REMUNERADA)
343	TRANSFERÊNCIA PARA O QPR REMUNERADA
344	TRANSITO REGULAMENTAR
345	TREINAMENTO INTENSIVO (TI)
346	TREINAMENTO PROFISSIONAL - APTIDÃO/INAPTIDÃO
347	GRATIF ADICIONAL TRINTENÁRIO EMENDA CONST 19
348	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL TRINTENÁRIA
349	GRATIFICAÇÃO GABINETE MILITAR (ART 71/EPPM)
350	GRATIFICAÇÃO PARTICIPAÇÃO REVOLUÇÕES 24/32/64
351	DISPENSA DA REVISTA DO RECOLHER
352	PORTARIA - ARQUIVAMENTO
353	LAUDO DE REFORMA POR INCAPACIDADE DEFINITIVA
354	LAUDO DE REFORMA POR INCAPACIDADE DECLARADA
355	ILEGITIMIDADE DE AÇÃO POLICIAL MILITAR
356	LAUDO DE APOSENTADORIA
357	DESC. VENCIMENTOS - CONSIGNAÇÃO PARA A AOPMBM
358	TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)
359	MEDALHA DE CAMPANHA - PRATA
360	MEDALHA DE CAMPANHA – OURO
361	MEDALHA DE MÉRITO MILITAR - PRATA
362	MEDALHA DE MÉRITO MILITAR - OURO
363	MEDALHA CEL JOSÉ VARGAS DA SILVA
364	MEDALHA PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTICHEK
365	GRANDE MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL
366	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL
367	DISPENSA DO TREINAMENTO PROFISSIONAL
368	TREINAMENTO COMPLEMENTAR (TC)
369	DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CIVIL(IS)
370	TRANSFERÊNCIA DE ARMA / MUNIÇÃO
371	COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS - DESIGNAÇÃO
372	COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS - DISPENSA

373	SUBMISSÃO DE OFICIAL A JUNTA CENTRAL DE SAÚDE
374	SUBMISSÃO DE OFICIAL A JUNTA SUPERIOR SAÚDE
375	RESERVA NÃO REMUNERADA
376	TRANSFERÊNCIA P/ QOR-DIPLOMAÇÃO CARGO ELETIVO
377	EXCLUSÃO - ANULAÇÃO DE INCLUSÃO
378	EXCLUSÃO EX-OFFICIO
379	CONDENAÇÃO TRANS. JULGADO/SEM PRESTAR SERVIÇO
380	PRESO DISP. JUSTIÇA/SEM PRESTAÇÃO SERVIÇO
381	AGREG. SUSPENSÃO EXERC. DE FUNÇÃO/MUNICÍPIO
382	AJUDA DE CUSTO
383	MEDALHA "SANTOS DUMONT" - GRAU PRATA
384	MEDALHA "SANTOS DUMONT" - GRAU OURO
385	GRANDE MEDALHA DA INCONFIDÊNCIA
386	MEDALHA DE HONRA DA INCONFIDÊNCIA
387	MOVIMENTAÇÃO POR DESIGNAÇÃO - CONV DISCIPLINA
388	MOVIMENTAÇÃO POR DESIGNAÇÃO - INTER. PRÓPRIO
389	MOVIMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA - CONV DISCIPL
390	MOVIMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA - INT. PRÓPRIO
391	DESISTÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO
392	DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES/IMPOSTO DE RENDA
393	REFORMA POR INVALIDEZ - PRAÇA
394	REFORMA POR LIMITE DE IDADE NA ATIVA/PRAÇA
395	REFORMA POR LIMITE DE IDADE NO QPR
396	REFORMA VOLUNTÁRIA PARA O QPR
397	RESERVA POR TEMPO DE SERVIÇO/OFICIAIS
398	RESERVA POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO/PRAÇAS
399	REFORMA POR INCAPACIDADE MORAL/PROF - PRAÇAS
400	RESERVA POR LIMITE DE IDADE/PRAÇAS
401	TRANSFERÊNCIA PARA O QPR - A PEDIDO
402	TRANSF PARA QPR APÓS 2 ANOS EX. CARGO PÚBLICO
403	TRANSFERÊNCIA PARA O QPR – COMPULSÓRIO
404	DESCARGA DE VIATURA
405	PRISÃO EM FLAGRANTE - EFETIVAÇÃO
406	PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE
407	DESCONTO DE DIA DE SERVIÇO
408	DISPONIBILIDADE CAUTELAR
409	PUNIÇÃO APLICAÇÃO
410	ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO/RECURSO ADMINISTRATIVO
411	AGREGAÇÃO MOTIVO ELEIÇÃO
412	DEMISSÃO EM VIRTUDE DE PADS
413	DEMISSÃO EM VIRTUDE DE PAD
414	PUNIÇÃO E DESCONTO DE DIA DE SERVIÇO
415	CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES
416	NOTA MERITÓRIA
417	REFORMA DISCIPLINAR COMPULSÓRIA
418	RECLASSIFICAÇÃO DE CONCEITO AUTOMATIZADA
419	SUBMISSÃO AO PADS

420	SUBMISSÃO AO PAD
421	RECOMPENSA/AMPLIAÇÃO
422	RECOMPENSA/RESTRIÇÃO
423	RECOMPENSA/ANULAÇÃO
424	ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO/SENTENÇA JUDICIAL
425	MEDALHA GUIMARÃES ROSA

- Álvaro Antônio Nicolau, Coronel PM - (a)
Comandante-Geral